



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATO TRT7.GP Nº 286, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

Disciplina o fornecimento e o uso dos uniformes e do conjunto de identificação para os(as) Inspectores(as) e Agentes da Polícia Judicial no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT-7) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que a Resolução nº 379, de 15 de março de 2021, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), instituiu e disciplinou os tipos e o uso de uniformes e acessórios de identificação visual dos(as) Inspectores(as) e dos(as) Agentes da Polícia Judicial ativos, lotados(as) nas unidades de segurança institucional dos órgãos do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO, ainda, que a Resolução CNJ nº 379/2021 faculta aos órgãos do Poder Judiciário disciplinarem o uso de outras peças adequadas às especificidades climáticas anuais e regionais, desde que condizentes com as cores, inscrições e símbolos característicos da Polícia Judicial do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que nos uniformes de grupos especiais é comum que emblemas, brevês, tarjas, sutaches, etc em tecido ou em material emborrachado sejam confeccionados em tons de preto e cinza para que não chamem a atenção quando de suas atuações, principalmente no período noturno;

CONSIDERANDO que compete às chefias das unidades de segurança institucional dos órgãos do Poder Judiciário instituir, divulgar e manter atualizado o cronograma de fornecimento de uniforme e seu Caderno de Especificações Técnicas, bem como as sugestões apresentadas pela Coordenadoria de Segurança Institucional e Transporte deste Regional;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 380, de 16 de março de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, dispõe sobre a padronização do conjunto de identificação dos(as) Inspectores(as) e Agentes da Polícia Judicial do Poder Judiciário e do documento de autorização do porte de arma de fogo institucional;

CONSIDERANDO que a Polícia Judicial é uma instituição policial do Poder Judiciário, a qual compete, por meio de todos os seus integrantes, assegurar a boa ordem dos trabalhos do tribunal, proteger a integridade dos seus bens e serviços e zelar pela segurança de magistrados(as), servidores(as), advogados(as), jurisdicionados(as) e das demais autoridades, nas dependências sob a responsabilidade dos tribunais e juízos vinculados, em sua área de jurisdição;

CONSIDERANDO que o exercício do cargo de Coordenador da Coordenadoria de Segurança Institucional e Transporte do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região é inerente às atividades da Polícia Judicial, principalmente na coordenação de eventos internos e externos, mesmo ocupado por servidor(a) requisitado(a) de outros órgãos públicos e/ou no exercício de cargo comissionado, integrando-o(a) a essa instituição responsável pela polícia administrativa do tribunal;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 344, de 9 de setembro de 2020, alterada pela Resolução nº 430, de 20 de outubro de 2021, ambas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), estabelece que os cargos de Analista e de Técnico Judiciário, Área Administrativa - Especialidade Segurança ou Segurança e Transporte, do Poder Judiciário da União, passam a ser nominados, respectivamente, Analista Judiciário e Técnico Judiciário, Área Administrativa - Especialidade Inspetor da Polícia Judicial e Agente da Polícia Judicial;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 315, de 26 de novembro de 2021, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), regulamenta, no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus, as Resoluções do Conselho Nacional de Justiça de nº 291, de 23 de agosto de 2019, de nº 344, de 9 de setembro de 2020, de nº 379, de 15 de março de 2021, de nº 380, de 16 de março de 2021, e de nº 383, de 25 de março de 2021 e consolida as disposições relativas às Resoluções do Conselho Superior da Justiça do Trabalho de nº 108, de 29 de junho de 2012, de nº 175, de 21 de outubro de 2016, e de nº 203, de 25 de agosto de 2017,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Disciplinar o fornecimento e o uso dos uniformes e do conjunto de identificação de que tratam as Resoluções CNJ de nº 379/2021 e de nº 380/2021 e a Resolução CSJT de nº 315/2021 no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

Parágrafo único. O fornecimento do documento de autorização do porte de arma de fogo institucional, previsto no Capítulo VI da Resolução CNJ nº 380/2021 e na Seção I do Capítulo IV da Resolução CSJT nº 315/2021, está disciplinado na Seção III da Resolução Normativa TRT7 nº 7, de 7 de agosto de 2020.

CAPÍTULO II DO UNIFORME

Art. 2º O uso dos uniformes referidos no art. 1º deste ato tem por objetivos primordiais:

I - o pronto reconhecimento dos(as) Inspetores(as) e dos(as) Agentes da Polícia Judicial do TRT da 7ª Região pela uniformidade e pela coerência da comunicação visual;

II - o fortalecimento da identidade institucional do Poder Judiciário;

III - a funcionalidade e a utilidade de acordo com a natureza da tarefa;

IV - o provimento de condições adequadas ao(à) servidor(a) durante a execução das suas atividades laborais, com a adaptabilidade às condições climáticas em âmbito nacional.

Art. 3º Para efeito deste ato, são adotadas as seguintes definições:

I - uniformes: vestimentas oficiais padronizadas, usadas pelos(as) Inspetores(as) e pelos(as) Agentes da Polícia Judicial do TRT da 7ª Região;

II - distintivo funcional: acessório de identificação visual com o Brasão de Armas do Brasil, além da inscrição “Polícia Judicial”, e com número de patrimônio vinculado nos confeccionados em metal, conforme definido no anexo deste ato;

III - insígnia de lapela: acessório de identificação visual, no mesmo formato do distintivo funcional, com tamanho reduzido, contendo em um dos lados o Brasão de Armas do Brasil e a inscrição “Polícia Judicial” e no lado reverso presilha para que se prenda à roupa;

IV - identificação da sigla representativa do TRT da 7ª Região, composta pelas iniciais maiúsculas “TRT”, sem pontos, seguidas de um espaço em branco e do número cardinal “7”, no caso TRT 7;

V - bandeira: Bandeira Nacional, nos termos da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, e alterações posteriores, posicionada na manga da gandola e da camisa, no ombro esquerdo;

VI - identificação individual: inscrição contendo “nome de guerra”, tipo sanguíneo e fator Rh dos(as) Inspetores(as) e dos(as) Agentes da Polícia Judicial do TRT da 7ª Região, na peça mais aparente do uniforme, na região frontal superior direita do tórax;

VII - identificação do grupo especial de segurança com inscrição contendo as letras GES (Grupo Especial de Segurança), na peça mais aparente do uniforme, conforme modelo definido no anexo deste ato.

Parágrafo único. O distintivo e a insígnia de lapela, embora sejam formas de identificação visual do(a) Inspetor(a) e do(a) Agente da Polícia Judicial, não substituem o crachá e a identidade funcional.

Art. 4º Serão fornecidos a todos(as) os(as) integrantes da Polícia Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região os uniformes definidos no art. 4º da Resolução CNJ nº 379/2021 e no art. 50 do Capítulo VIII da Resolução CSJT nº 315/2021.

§ 1º Os uniformes denominados “traje social”, “operacional”, “para instrutor(a)” e “de educação física” descritos no art. 5º deste ato poderão ser fornecidos em único momento ou de forma individual, a depender dos critérios de imprescindibilidade e de oportunidade, observando-se a disponibilidade orçamentária.

§ 2º O Tribunal poderá entender a necessidade do fornecimento de capas do tipo pelerine para os(as) integrantes da Polícia Judicial que exercem atividades nas Sessões do Plenário ou nas audiências das Varas do Trabalho.

§ 3º É dever de todos(as) os(as) integrantes da Polícia Judicial que receberem a capa do tipo pelerine zelar pela sua boa apresentação e conservação.

§ 4º Caso se torne indispensável a substituição de uniforme ou capa antes do término do prazo de vida útil, em função de dano, roubo ou desgaste acima do esperado, o Tribunal poderá proceder à reposição do bem, sem ônus para o(a) integrante da Polícia Judicial, desde que este(a) comprove não ter concorrido para o fato.

§ 5º O(A) integrante da Polícia Judicial do TRT da 7ª Região poderá adquirir, às suas expensas, uniformes adicionais, observadas as regras estabelecidas na Resolução CNJ nº 379/2021 e na Resolução CSJT nº 315/2021.

Art. 5º Os uniformes dos(as) Inspetores(as) e dos(as) Agentes da Polícia Judicial do TRT da 7ª Região são:

I - traje social, utilizado no desempenho de atividades da área administrativa e na segurança velada de autoridades;

II - operacional, utilizado no desempenho de atividades operacionais internas e externas;

III - para instrutor(a), de uso exclusivo dos(as) instrutores(as) durante as ações de capacitação relacionadas à segurança institucional;

IV - de educação física, utilizado para os testes de condicionamento físico referentes à Gratificação de Atividade de Segurança, capacitações continuadas e demais atividades relacionadas a treinamento físico.

§ 1º As peças que compõem os uniformes são definidas no anexo único deste ato.

§ 2º O uso do uniforme é obrigatório quando o(a) servidor(a) estiver em serviço nas dependências das edificações pertencentes ao TRT da 7ª Região, em eventos patrocinados pela instituição, nos deslocamentos em carros oficiais e na escolta de autoridades.

§ 3º O uniforme operacional poderá ser utilizado em escolta ou em atividades específicas que o exijam, mediante autorização do Coordenador de Segurança Institucional e Transporte.

§ 4º O uso do uniforme poderá ser dispensado, excepcionalmente, por determinação ou autorização expressa do chefe da polícia judicial, em razão da especificidade do serviço e pela análise sobre o aspecto da segurança pessoal do(a) próprio(a) servidor(a).

Art. 6º Cabe ao(à) Inspetor(a) e ao(à) Agente da Polícia Judicial do TRT da 7ª Região zelar por seus uniformes, observando:

I - a limpeza e a conservação das peças;

II - a manutenção do brilho dos metais;

III - a limpeza e o polimento dos calçados;

IV - o alinhamento e a boa apresentação geral.

Parágrafo único. Os danos e as sujidades nos uniformes somente serão tolerados quando o incidente tiver ocorrido durante o expediente ou plantão relacionado ao fato.

Art. 7º É vedado aos(às) Inspectores(as) e aos(às) Agentes da Polícia Judicial do TRT da 7ª Região:

I - alterar as características dos uniformes;

II - sobrepor aos uniformes ou deixar à mostra qualquer símbolo, adereço ou vestimenta não previstos neste ato;

III - usar uniformes incompletos, em desalinho ou em desacordo com o estabelecido neste ato;

IV - usar os uniformes em situações estranhas ao serviço;

V - usar qualquer sinal de manifestação de cunho político, ideológico, classista, religioso, esportivo ou individual nos uniformes;

VI - emprestar, doar ou comercializar qualquer peça dos uniformes, do distintivo de polícia judicial ou a insígnia de lapela;

VII - usar peças do uniforme combinadas com outras peças de roupa comum;

VIII - deixar peças ou equipamentos sobrepostas à tarja de identificação individual;

IX - usar uniforme, distintivo de polícia judicial ou insígnia de lapela quando afastado, licenciado ou suspenso.

§ 1º É autorizada, excepcionalmente, a destinação de peças de uniforme ou dos objetos mencionados no inciso VI deste artigo, de maneira simbólica, a instrutores(as) e instituições, como forma de agradecimento por apoio em missões conjuntas ou instruções ministradas, com anuência da Coordenadoria de Segurança Institucional e Transporte do Tribunal.

§ 2º Na ocorrência de demissão, de exoneração, de aposentadoria, de mudança de cargo ou de lotação, ou de licença superior a 12 (doze) meses e desde que o fornecimento tenha ocorrido em período inferior a 6 (seis) meses, o uniforme deverá ser devolvido à Coordenadoria de Segurança Institucional e Transporte, sob pena de ressarcimento do respectivo valor pelo(a) servidor(a), nos termos dos §§ 1º e 2º, do art. 8º deste ato.

Art. 8º O extravio ou o dano causado ao uniforme ou aos acessórios de identificação visual sob guarda dos(as) Inspetores(as) e dos(as) Agentes da Polícia Judicial do TRT da 7ª Região deverá ser imediatamente comunicado à Coordenadoria de Segurança Institucional e Transporte.

§ 1º A ocorrência das situações previstas no *caput* deste artigo sujeita o(a) servidor(a) ao ressarcimento do correspondente valor ao erário.

§ 2º A dispensa do ressarcimento poderá ser autorizada pela Secretaria-Geral da Presidência, ouvida a Diretoria-Geral, após demonstrada a justificativa excludente de dolo ou culpa em Processo Administrativo Eletrônico (PROAD).

§ 3º O controle e a fiscalização da correta utilização dos uniformes por parte de todos(as) os(as) integrantes da Polícia Judicial fica a cargo do Coordenador da Coordenadoria de Segurança Institucional e Transporte, podendo delegar essa atribuição aos(às) chefes das seções vinculadas à Coordenadoria de Segurança Institucional e Transporte do TRT-7 chefe da Seção de Segurança, de modo a evitar o uso de forma indevida ou o extravio, adotando, quando for o caso, as medidas necessárias para a formalização do processo de indenização a ser encaminhado à Diretoria-Geral do Tribunal.

§ 4º Deverá ser elaborada lista que instruirá PROAD instaurado para fins de autorização para incineração dos uniformes devolvidos por dano, contendo suas especificações, motivos do recolhimento e a identificação dos seus(suas) antigos(as) usuários(as).

Art. 9º A insígnia de lapela e o distintivo funcional previstos na Resolução CNJ nº 379/2021 e na Resolução CSJT nº 315/2021, sob guarda dos(as) Inspetores(as) e dos(as) Agentes da Polícia Judicial do TRT da 7ª Região, são de uso exclusivo em serviço.

§ 1º A utilização dos objetos de que trata o *caput* deste artigo, de forma discreta ou ostensiva, dependerá do tipo de missão, conforme orientação da Coordenadoria de Segurança Institucional e Transporte.

§ 2º O distintivo da polícia judicial e a insígnia de lapela seguirão os termos dos Anexos I e III da Resolução CNJ nº 379/2021, bem como o Anexo III da Resolução CSJT nº 315/2021.

§ 3º A insígnia de lapela deverá ser posicionada do lado esquerdo do paletó.

Art. 10. Compete à Coordenadoria de Segurança Institucional e Transporte:

I - sugerir a atualização do cronograma de aquisição e de fornecimento do Caderno de Especificações Técnicas dos Uniformes e do Conjunto de Identificação, quando necessário;

II - gerir a distribuição, a reposição e a substituição de peças dos uniformes e acessórios de identificação visual;

III - controlar e fiscalizar o uso dos uniformes, dos distintivos funcionais e das insígnias de lapela.

Art. 11. O fornecimento e a reposição dos uniformes estão condicionados à disponibilidade orçamentária.

§ 1º A reposição dos uniformes será feita no período mínimo de 12 (doze) meses, contados do último fornecimento, a critério da Administração que utilizará como parâmetros os fatores:

I - prioridade da distribuição;

II - quantidade entregue;

III - durabilidade do material;

IV - utilização diária.

§ 2º A exigência quanto ao uso dos uniformes ficará condicionada ao fornecimento das respectivas peças pela Administração.

Art. 12. Para efeito do uso das camisas e gandas do uniforme operacional, para instrutores(as) e de educação física previstas na Resolução CNJ nº 379/2021 e na Resolução CSJT nº 315/2021, adota-se no TRT da 7ª Região a seguinte metodologia:

I - Atividades Internas Administrativas: utilização da camisa gola redonda (careca) na cor preta com emblemas, brevês, tarjas, sutaches, etc em tecido ou em material emborrachado, coloridos;

II - Atividades Externas Administrativas: utilização da camisa gola polo na cor preta com emblemas, brevês, tarjas, sutaches, etc. em tecido ou em material emborrachado, coloridos e da camisa gola polo na cor preta com emblemas, brevês, tarjas, sutaches, etc. em tecido ou em material emborrachado, em tons de preto e cinza para os participantes do Grupo Especial de Segurança (GES);

III - Atividades Internas e Externas Operacionais Ostensivas de baixa e média complexidade: utilização da camisa gola polo na cor preta com emblemas, brevês, tarjas, sutaches, etc. em tecido ou em material emborrachado, coloridos e da camisa gola polo na cor preta com emblemas, brevês, tarjas, sutaches, etc. em tecido ou em material emborrachado, em tons de preto e cinza para os participantes do Grupo Especial de Segurança (GES);

IV- Atividades Internas e Externas Operacionais Ostensivas de alta complexidade: utilização da camisa manga longa “*Combat Shirt*” (gandola tática) na cor preta com emblemas, brevês, tarjas, sutaches, etc. em tecido ou em material emborrachado, colorido e da camisa manga longa “*Combat Shirt*” (gandola tática) na cor preta com emblemas, brevês, tarjas, sutaches, etc. em tecido ou em material emborrachado, em tons de preto e cinza por participantes do Grupo Especial de Segurança (GES);

V - Atividades de Instrução (treinamentos, cursos, etc.): utilização de camisa gola redonda (careca) na cor preta com emblemas, brevês, tarjas, sutaches, etc. em tecido ou em material emborrachado, coloridos pelos alunos e de camisas gola polo e gola redonda (careca) e camisa manga longa “*Combat Shirt*” (gandola tática) na cor vermelha, com emblemas, brevês, tarjas, sutaches, etc. em tecido ou em material emborrachado, coloridos pelos(as) instrutores(as).

Parágrafo único. Diante da possível necessidade de se ter uma equipe de pronto emprego para as atividades internas e externas operacionais ostensivas, poderá ser estabelecido pela Coordenadoria de Segurança Institucional e Transporte o uso diário da camisa manga longa “*Combat Shirt*” (gandola tática).

Art. 13. É permitido o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) desde que tenham pertinência com os riscos e as atividades desempenhadas pelos(as)

Inspetores(as) e pelos(as) Agentes da Polícia Judicial do TRT da 7ª Região e não descaracterizem o uniforme.

Art. 14. Serão assegurados, a critério do Tribunal, o fornecimento e a autorização de utilização dos uniformes da Polícia Judicial do TRT da 7ª Região, bem como o documento de autorização do porte de arma de fogo institucional, aos(às) ocupantes dos cargos comissionados da Coordenadoria de Segurança Institucional e Transporte do TRT-7, oriundos de forças policiais federais e estaduais ou do corpo de bombeiros, da ativa ou aposentados(as), por questões de coordenação e execução das ações administrativas e operacionais internas e externas.

§ 1º Deverá ser colocada a identificação frontal “nome do cargo ou função comissionada” abaixo do distintivo funcional das camisas.

§ 2º Deverá ser comprovado o preenchimento dos requisitos do art. 4º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do art. 13 da Resolução Normativa TRT7 nº 7/2020 para autorização do porte de arma de fogo institucional.

§ 3º Os(As) ocupantes dos cargos comissionados de que trata o *caput* deste artigo são obrigados ao cumprimento de todas as previsões contidas neste Ato e, no caso de exoneração, à devolução do uniforme fornecido, devendo ser aberto PROAD para registro do seu reaproveitamento ou incineração, salvo o que dispõe o § 1º do art. 7º deste ato.

CAPÍTULO III DO CONJUNTO DE IDENTIFICAÇÃO

Art. 15. O primeiro fornecimento do conjunto de identificação instituído pela Resolução CNJ nº 380/2021 obedecerá ao prazo previsto no art. 2º da Resolução CSJT nº 315/2021.

Parágrafo único. Os demais fornecimentos obedecerão às respectivas datas de nomeação, remoção e redistribuição.

Art. 16. Os elementos que constarão do conjunto de identificação padrão dos(as) Inspetores(as) e dos(as) Agentes da Polícia Judicial, conforme a Resolução CNJ nº 380/2021 e a Resolução CSJT nº 315/2021, serão compostos pelos seguintes itens:

I - carteira de identidade funcional;

II - distintivo/porta-distintivo;

III - porta-documentos.

Art. 17. Os documentos e os objetos relacionados no art. 16 deste Ato, bem como o documento de autorização para o porte de arma de fogo institucional, serão devolvidos à Coordenadoria de Segurança Institucional e Transporte nos casos de desligamento definitivo.

Parágrafo único. Considera-se desligamento definitivo:

I - vacância;

II - demissão;

III - falecimento;

IV - exoneração de cargo em comissão de servidor(a) sem vínculo efetivo com a Administração Pública;

V - redistribuição;

VI - remoção;

VII - retorno ao órgão de origem de servidor(a) removido(a), requisitado(a) ou em exercício provisório;

VIII - aposentadoria.

Art. 18. O fornecimento do documento de autorização do porte de arma de fogo institucional obedecerá às previsões contidas nos Capítulos III, IV e V da Resolução Normativa TRT7 nº 7/2020.

Parágrafo único. Após cumpridos os requisitos legais, o TRT da 7ª Região informará os dados dos(as) Inspetores(as) e dos(as) Agentes da Polícia Judicial com a concessão do porte de arma de fogo institucional à Polícia Federal, para registro no Sistema Nacional de Armas (SINARM).

Art. 19. Deverá ser providenciado o boletim de ocorrência nos casos de roubo, furto, extravio ou perda de documento ou de objeto constantes do art. 16 deste Ato, bem como do documento de autorização para o porte de arma de fogo institucional.

§ 1º O boletim de ocorrência deverá ser apresentado para a solicitação de novo documento ou objeto.

§ 2º O(A) Inspetor(a) ou o(a) Agente da Polícia Judicial estará sujeito(a) ao ressarcimento das despesas de confecção nos casos previstos no *caput* deste artigo ou ainda em caso de danificação dos documentos ou objetos, podendo ser dispensado(a) das despesas pelo(a) Coordenador(a) da Coordenadoria de Segurança Institucional se comprovada ausência de dolo e culpa.

Art. 20. A carteira de identidade funcional terá fé pública em todo território nacional, sendo válida como documento de identificação funcional e civil.

Art. 21. As informações que constarão da carteira de identidade dos(as) Inspectores(as) e dos(as) Agentes da Polícia Judicial observarão a Resolução CNJ nº 270, de 11 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o uso do nome social.

§ 1º Não haverá distinção de cor ou padrão nas carteiras de identidade dos(as) Inspectores(as) e dos(as) Agentes da Polícia Judicial, ainda que aposentados(as), devendo essa circunstância ser referida na respectiva especialidade.

§ 2º Deverá ser observada a Recomendação CNJ nº 42, de 8 de agosto de 2012 em relação ao gênero do(a) ocupante do cargo público na descrição da especialidade.

Art. 22. A emissão de nova carteira de identidade funcional poderá ocorrer nos seguintes casos:

- I** - fim do prazo de validade;
- II** - alteração de dados biográficos ou funcionais;
- III** - mau estado de conservação do documento;
- IV** - perda, extravio, furto ou roubo.

§ 1º A entrega da nova carteira de identidade funcional ficará condicionada à devolução da carteira de identidade funcional anterior nas hipóteses dos incisos I, II e III deste artigo.

§ 2º O(A) servidor(a) deverá comunicar imediatamente o fato ocorrido nos casos do inciso IV deste artigo à Coordenadoria de Segurança Institucional e Transporte, observando o disposto no art. 19 deste Ato.

Art. 23. As especificações das características das carteiras de identidade funcional e os contratos para a confecção destas carteiras deverão viabilizar a adesão de outros órgãos do Poder Judiciário.

Art. 24. O distintivo da polícia judicial deverá seguir as disposições do art. 10 da Resolução CNJ nº 380/2021 e o modelo visual básico constante no Anexo III da Resolução CSJT nº 315/2021, com as seguintes uniformizações:

- I** - no dorso, será gravada a sigla do órgão de forma antecedente ao número da matrícula do(a) Inspetor(a) ou do(a) Agente da Polícia Judicial;
- II** - o dorso do distintivo conterà presilha para sua fixação no porta-distintivo;

Parágrafo único. O porta-distintivo, para guarda do distintivo da polícia judicial, deverá ser fabricado em couro, no formato de anel ovalar, na cor preta e com dimensões 90x70mm.

Art. 25. O porta-documentos deverá seguir as disposições do art. 11 da Resolução CNJ nº 380/2021 e o modelo visual básico constante de seu Anexo III, bem como do Anexo V da Resolução CSJT nº 315/2021.

Parágrafo único. O porta-documentos, para guarda da carteira de identidade dos(as) Inspectores(as) e dos(as) Agentes da Polícia Judicial e do distintivo, deverá ser fabricado em couro, contendo duas abas, na cor preta e com dimensões de 83x113mm.

Art. 26. É expressamente proibida a utilização irregular do conjunto de identificação do(as) Inspectores(as) e dos(as) Agentes da Polícia Judicial ou a alteração fraudulenta de dados.

Art. 27. As peças que compõem o conjunto de identificação são definidas no Anexo Único deste ato.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. A Administração do Tribunal, caso entenda conveniente e necessário, poderá determinar o fornecimento do uniforme “traje social” aos(às) Técnicos Judiciários - Área Administrativa - Especialidade Transporte e aos(às) servidores(as) requisitados(as) e/ou aos(às) ocupantes de cargos e de funções comissionadas que exerçam a atividade de condução de magistrados(as).

§ 1º A finalidade do fornecimento tem por fundamento a possibilidade de participação dos(as) servidores(as) descritos(as) no *caput* deste artigo em solenidades de âmbito federal, estadual ou municipal, quando do traslado de magistrados(as) e de servidores(as) que irão representar o TRT da 7ª Região, e houver a previsão de uso do uniforme “traje social” .

§ 2º O fornecimento obedecerá às previsões temporais existentes neste ato ou dar-se-á a qualquer tempo para atender as necessidades da Presidência, Vice-Presidência e da Corregedoria Regional.

Art. 29. A inobservância ao previsto no § 2º do art. 5º e nos arts. 6º, 7º, 8º, 9º e 26 deste Ato poderá constituir falta disciplinar, sujeita à apuração em processo regular, observados os princípios da ampla defesa e do contraditório, sem prejuízo de eventual responsabilização judicial penal, civil ou de improbidade administrativa.

Art. 30. Para as demais condições não previstas neste Ato serão empregadas as contidas nas Resoluções CNJ nº 379/2021 e nº 380/2021 e na Resolução CSJT nº 315/2021 ou serão decididas pela Presidência do Tribunal.

Art. 31. Ficam revogados o inciso II do artigo 1º e o quadro do anexo que trata do cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Segurança do Ato TRT7 nº 173, de 24 de novembro de 2004.

Art. 32. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 20 de setembro de 2023.

DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA

Presidente do Tribunal

ANEXO

PEÇAS DE UNIFORME

TIPO - TRAJE SOCIAL	
DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
Paletó masculino	<p>Confeccionado em tecido composto por 68% poliéster e 30% viscose e 2% elastano, gramatura 197g/m² ou 220g/m², largura + ou - 1,50m. Poderá haver variação na composição de 5% para mais ou para menos.</p> <p>Frente: fechável por 2 (dois) botões caseados na horizontal, estilo alfaiataria (casa de olho).</p> <p>Parte interna: todo forrado, forro 100% sarja de acetato na cor preta, vista interna redonda francesa e ponto picado, contrastando com o forro.</p> <p>Bolsos: 6 (seis) bolsos, sendo 1 (um) externo embutido na parte superior do lado esquerdo, com “vista” larga de 30 mm (L), 2 (dois) externos embutidos na parte inferior com portinhola medindo 50 a 60 mm de largura (L), 2 (dois) internos embutidos na parte superior, sendo um embutido do lado esquerdo e outro do lado direito (fechável por um botão com aleta em forma de triângulo com caseado). Os bolsos devem ter costura reforçada para evitar que descosture.</p> <p>Gola: toda pespontada com caseado do lado esquerdo e feltro debaixo da gola.</p> <p>Mangas: forradas com 4 (quatro) botões em cada com caseado falso.</p> <p>Costa: forrada com 2 (duas) aberturas laterais (corte italiano), costura vertical na união dos traseiros.</p> <p>Acabamento: linha 100% poliéster.</p> <p>Botões: na cor preta, poliéster, tinta massa T-24 para manga e T-32 para frente, 4 (quatro) furos.</p> <p>Entretela: colante para reforço de ombro; ombreira de algodão, feltro para baixo da gola poliéster.</p> <p>Etiquetas: marca bordada, de composição e instruções de lavagem, conforme orientação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).</p>
Calça masculina	<p>Confeccionada em tecido composto por 68% poliéster e 30% viscose e 2% elastano, gramatura 197g/m² ou 220g/m², largura + ou - 1,50m. Poderá haver variação na composição de 5% para mais ou para menos, modelo social reta sem pregas em tecido idêntico ao do paletó, frente com pernetta (forrada forro 100% sarja de acetato até o joelho) com saqueira, com 2 (dois) bolsos dianteiros tipo faca, acabamento em travete; 2 (dois) bolsos traseiros com caseado na vertical e 1 (um) botão cor preta em cada bolso; cós de 40 mm (A), com extensão retangular fechável por gancho metálico e 1 (um) botão na extensão, parte interna</p>

	<p>com extensão e com casa preso por 1 (um) botão, forro montado em 2 (duas) partes com fita de borracha (silicone) no centro para segurar a camisa, com seis a oito passantes, de acordo com o manequim; zíper em poliéster anti-ferrugem com deslizamento prático; acabamento das costuras internas em overloque; possibilidade de ajustes futuros.</p> <p>Aviamentos: cor do tecido; linha 100% poliéster; forro de bolso 50% poliéster e 50% algodão ou 67% poliéster e 33% algodão na cor preta; forros de cós; entretela de cós 100% poliéster; 4 (quatro) botões poliéster tinto massa T-24 (quatro furos); zíper de nylon 180 a 220 mm (C) trava automática, zíper/gancho deverá ser de material resistente à ferrugem, etiqueta de marca bordada; de composição e instruções de lavagem, conforme orientação do INMETRO.</p>
Camisa social masculina	<p>Confeccionada em tecido 73% de algodão e 27% em poliéster, armação maquineta na cor branca entre 195 a 225 gramatura por metro linear (g/m linear) + ou - 1,50m, tipo passa fácil, admitindo-se variação de ± 10% sem transparecer o corpo, mangas longas.</p> <p>Colarinho: entretelado firme com reforço, pespontado e com barbatana removível nas pontas.</p> <p>Pala: 2 (dois) panos (dupla) com etiqueta de marca e tamanho.</p> <p>Mangas: compridas tombada e rebatida com pesponto de 9 mm, com carcela dupla com 1 (um) botão em cada manga, punhos simples (altura 65 a 70 mm) pespontados e abotoáveis, sendo 2 (dois) botões em cada punho T-18.</p> <p>Bolsos: bainha simples, modelo de bico à altura do peito, lado esquerdo, reforços mosqueados nos cantos, com 120 mm (largura) por 150 mm (altura); vista virada para dentro 30 mm, botão reserva na vista interna.</p> <p>Fralda: recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada.</p> <p>Ombro: costura embutida pesponto na beira.</p> <p>Costa: com 2 (duas) pregas, uma de cada lado.</p> <p>Abertura: frontal, em toda a extensão, fechável por sete botões T-18, da cor do tecido (incluir botão reserva T-18 e T14).</p>
Gravata social masculina	<p>Jaquard 1200 fios, cor lisa e discreta a definir, entretela grossa, passante duplo (sendo: um passador do próprio tecido e uma etiqueta de marca bordada), forro liso ou trabalhado.</p>
Cinto social para colocação de acessórios	<p>Na cor preta, 100% couro macio, fivela de 40 x 60 mm de comprimento, em metal com acabamento em níquel escovado, com garra regulável para ajustar o tamanho.</p>
Sapato social masculino	<p>Na cor preta, forro do cabedal de couro; forro do suador em cotelle; calcaneira inteira, forrada de couro; sola pro shock Z2 ou similar; palmilha com montagem antimicrobiana pro shock Z2 ou similar; calcaneira conformada PU, zona de amortecimento dianteira: sistema “Confort Structure” ou similar, com estruturas massageadoras que favoreçam a circulação sanguínea e linfática, permitindo maior oxigenação da região dos pés, reduzam o impacto através de 8 a 14 torres amortecedoras interligadas que proporcionem alívio de dores nas</p>

	costas e pescoço provocadas por impactos ao caminhar e/ou postura inadequada.
Meia social masculina	Na cor preta , especificações técnicas do tecido: 76% algodão, 22% poliamida e 2% elastano. Detalhes do modelo: cano longo.
Blusa social feminina	Blusa feminina na cor branca , estilo social, manga longa, confeccionada em tecido 100% algodão (fio 80), de modo a não deixar transparecer a cor do corpo, sem bolso frontal; colarinho sem botões entretelado em toda sua extensão, indeformável, da mesma cor do tecido; punho aberto entretelado em toda sua extensão, abotoamento com 2 (dois) botões; pala de 2 (dois) panos, fralda longa, recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada; aviamento na mesma cor do tecido, etiqueta de composição e instrução de lavagem, conforme determinação do INMETRO.
Calça social feminina	Calça de alfaiataria. Composição do tecido: 90% poliéster e 10% elastano, cores preta ou escuras , modelo reta, sem prega, fechável com 1 (um) botão no cós e parte interna com extensão, com caseado embutido com 1 (um) botão, tamanho de 12 a 15 mm de diâmetro na cor do tecido, com 2 (dois) bolsos dianteiros tipo faca, zíper comum com 120 a 180 mm, de nylon fino comum, com braguilha; cós anatômico de 60 a 70 mm, do próprio tecido, com 5 (cinco) ou mais passantes de 10 mm; traseiro com 2 (dois) pences; barra overlock nas partes desfiadas do tecido. Etiqueta de identificação: do tecido, forro, confecção, tamanho da peça e instruções de lavagem, conforme orientação do INMETRO.
Blazer feminino	Blazer tipo alfaiataria alongado e acinturado. Tecido 90% poliéster e 10% elastano, cores preta ou escuras ; medidas de acordo com o manequim do usuário. Modelo: Blazer tipo alfaiataria alongado, acinturado, com lapela triangular forrada do próprio tecido, abertura frontal fechável por 2 (dois) botões e caseado na horizontal, estilo alfaiataria (casa de olho), de forma a permitir uma boa apresentação. Bolsos: 3 (três) bolsos, sendo 2 (dois) bolsos embutidos externos com lapela na parte inferior, medindo 160 mm de profundidade e 120 mm de largura (abertura), e 1 (um) bolso embutido externo na parte superior do lado esquerdo, medindo 100 mm de largura. Os bolsos devem ter costura reforçada para evitar que descosturem. Manga: com punho abotoado (abertura sobreposta com 3 botões da cor do tecido), caseado estilo alfaiataria (casa de olho). Fenda: simples na parte traseira inferior, medindo 150 a 200 mm. Aviamentos: linha 100% poliéster; entretela 100% poliéster resinado para fundir no tecido. Botões: 10 (dez) botões na cor do tecido, sendo 7 (sete) com 10 a 15 mm de diâmetro (6 para o punho e 1 reserva) e 3 (três) com, aproximadamente, 20 a 30 mm de diâmetro (2 para frente e 1 reserva). Forro: parte interna toda coberta 94% poliéster e 6% elastano, na cor

	do tecido ou preta. Etiqueta de identificação: do tecido, forro, confecção, tamanho da peça, ombreira de feltro e instruções de lavagem, conforme orientação do INMETRO.
Sapato social feminino	Sapato scarpin em couro na cor preta verniz, salto bloqueado com altura de 35 e 70 mm, solado emborrachado (antiderrapante e flexível), palmilha com tratamento bactericida e forrado internamente. Sistema “Confort” ou similar, com estruturas massageadoras que favoreçam a circulação sanguínea e linfática, permitindo maior oxigenação da região dos pés, reduzam o impacto por meio de amortecedoras interligadas que proporcionem alívio de dores nas costas e pescoço, provocadas por impactos ao caminhar e/ou postura inadequada.
Cinto social feminino	Na cor preta , 100% couro macio, fivela em metal com acabamento em níquel escovado, com tamanho regulável para ajustar ao tamanho da usuária.

TIPO - OPERACIONAL	
DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
Calça Tática	<p>Material: Confeccionada em tecido Rip Stop original, anti-rasgo, capaz de proporcionar conforto, leveza e liberdade de movimentos sem perder a resistência e mobilidade operacional. Composição do tecido podendo variar entre 68% e 32% algodão, com as seguintes características:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) cor desert; 2) costuras duplas; 3) reforço duplo entre as pernas e os joelhos; 4) cós medindo 40 mm de altura, fechado por botão e com oito passantes de cinto (com 80 mm de abertura e 45 mm de largura); 5) zíper antiferrugem com deslizamento prático; 6) com oito bolsos, sendo: <ol style="list-style-type: none"> a) dois bolsos frontais tipo faca; b) dois bolsos traseiros com tampa e fechamento de velcro; c) dois bolsos tipo cargo nas laterais externas na altura das coxas, com tampa e fechamento em velcro, medindo, de altura e de largura, entre 180 e 200 mm, respectivamente; d) um bolso embutido na frente do lado direito, com forro medindo 90 mm de largura por 170mm de profundidade; e) um bolso fole na parte dianteira do lado esquerdo; 7) etiquetas "CGC" do fabricante em designação de material utilizado, qualidade do tecido ou material, numeração e instruções de manutenção e lavagem.
	<p>Material: Confeccionada em tecido rip stop original flexível, anti-rasgo, capaz de proporcionar conforto, leveza e liberdade de movimentos sem perder a resistência e mobilidade operacional.</p>

<p>Calça tática feminina</p>	<p>Composição do tecido podendo variar entre 68% e 32% algodão, com as seguintes características:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. cor desert; 2. modelagem feminina; 3. costuras triplas; 4. cintura com ajustes elástico; 5. joelhos com tecido duplo; 6. cós medindo 40 mm de altura, fechado por botão e com sete passantes de cinto e passante frontal e dois sentidos (com 80 mm de abertura e 45 mm de largura); 7. zíper antiferrugem com deslizamento prático; 8. com sete bolsos, sendo: <ol style="list-style-type: none"> 8.1. dois bolsos frontais tipo faca; 8.2. dois bolsos traseiros com tampa e fechamento de velcro; 8.3. dois bolsos tipo cargo nas laterais externas na altura das coxas, com tampa e fechamento em velcro, medindo, de altura e de largura, entre 180 e 200 mm, respectivamente; 8.4. um bolso embutido na frente do lado direito com forro medindo 90 mm de largura por 170 mm de profundidade. 9. etiquetas "CGC" do fabricante em designação de material utilizado, qualidade do tecido ou material, numeração e instruções de manutenção e lavagem.
<p>Camisa Gola Polo</p>	<p>Camisa gola polo confeccionada em malha <i>piquet</i> liso, 58% algodão, 34% poliéster e 8% elastano, gramatura 2012 g/m², na cor preta. Gola canelada de algodão com elastano, com 75 mm de largura. Deverá ser aplicado reforço da mesma matéria-prima, para efeito de acabamento. Abertura do peitilho com 150 mm frontal do lado direito, com transpasse de 35 mm do mesmo lado.</p> <p>Abotoamento com dois botões de quatro furos, no tamanho de 10 mm de diâmetro, com casas de 12 mm, no sentido vertical. O botão deve ter as faces polidas e levemente abauladas, com depressão central, contendo quatro furos. Composição: 100% poliéster, de consistência dura e indeformável pelo calor. Manga curta comum, com ribana 25 mm, barra em abertura "V" nas laterais; distintivo funcional previsto nos artigos 3º, inciso II, e 16, inciso II, e no Anexo Único (Peças de Identificação) deste Ato, nas cores originais, logo abaixo, no peito esquerdo, medindo 80 mm de altura por 60 mm de largura, obedecendo à distância de 190 mm da base do pescoço. Fixação de parte macia (arcos) de velcro por meio de costura reforçada no peito direito, medindo 20 mm de altura por 120 mm de largura, objetivando receber tarja bordada ou emborrachada com a identificação individual, constituída por letras maiúsculas na fonte Arial black com altura da letra de 12 mm, na cor cinza (PANTONE P 173-1C), seguida do tipo sanguíneo e fator RH, com letras maiúsculas na fonte Arial black com</p>

altura da letra de 12 mm, na cor vermelha, obedecendo à distância de 190 mm da base do pescoço. Bandeira do Brasil, nas cores originais medindo 50 mm x 70 mm, localizada no centro da manga esquerda, em silk screen ou em microbordado, e a inscrição da sigla do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região no centro da manga direita, sendo ele **TRT 7** na cor cinza (PANTONE P 173-1C), com letras na fonte Arial black, maiúsculas, altura da letra de 13 mm, com espaçamento entre as palavras de 5 mm, para seguir pantone serigráfico (silk screen) ou em microbordado.

Inscrição “POLÍCIA JUDICIAL” em silk screen ou em microbordado, conforme modelo, posicionada no centro das costas. Letras na fonte Arial black, maiúsculas, dimensões da inscrição de 260 mm x 100 mm, com espaçamento entre as palavras de 10 mm, na cor cinza (PANTONE P 173-1C).

IMAGENS ILUSTRATIVAS:



<p>Camisa Gola Polo Grupo Especial de Segurança - GES</p>	<p>Camisa gola polo confeccionada em malha <i>piquet</i> liso, 58% algodão, 34% poliéster e 8% elastano, gramatura 2012 g/m², na cor preta. Gola canelada de algodão com elastano, com 75 mm de largura. Deverá ser aplicado reforço da mesma matéria-prima, para efeito de acabamento. Abertura do peitilho com 150 mm frontal do lado direito, com transpasse de 35 mm do mesmo lado.</p> <p>Abotoamento com dois botões de quatro furos, no tamanho de 10 mm de diâmetro, com casas de 12 mm, no sentido vertical. O botão deve ter as faces polidas e levemente abauladas, com depressão central, contendo quatro furos. Composição: 100% poliéster, de consistência dura e indeformável pelo calor. Manga curta comum, com ribana 25 mm, barra em abertura “V” nas laterais; distintivo funcional previsto nos artigos 3º, inciso II, e 16, inciso II, e no Anexo Único (Peças de Identificação) deste Ato, em tons de cinza e preto, logo abaixo, no peito esquerdo, medindo 80 mm de altura por 60 mm de largura, obedecendo à distância de 190 mm da base do pescoço. Fixação de parte macia (arcos) de velcro por meio de costura reforçada no peito direito, medindo 20 mm de altura por 120 mm de largura, abaixo da inscrição “GES” em silk screen ou em microbordado, com letras maiúsculas na fonte Arial black com altura da letra de 12 mm, na cor cinza (PANTONE P 173-1C), objetivando receber tarja bordada ou emborrachada com a identificação individual, constituída por letras maiúsculas na fonte Arial black com altura da letra de 12 mm, na cor cinza (PANTONE P 173-1C), seguida do tipo sanguíneo e fator RH, com letras maiúsculas na fonte Arial black com altura da letra de 12 mm, na cor vermelha, obedecendo à distância de 190 mm da base do pescoço. Bandeira do Brasil, em tons de cinza e preto, medindo 50 mm x 70 mm, localizada no centro da manga esquerda, em silk screen ou em microbordado, e a inscrição da sigla do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região no centro da manga direita, sendo ele TRT 7 na cor cinza (PANTONE P 173-1C), com letras na fonte Arial black, maiúsculas, altura da letra de 13 mm, com espaçamento entre as palavras de 5 mm, para seguir pantone serigráfico (silk screen) ou microbordado.</p> <p>Inscrições “GES” e “POLÍCIA JUDICIAL” em silk screen ou microbordado, conforme modelo, posicionada no centro das costas. Letras na fonte Arial black, maiúsculas, dimensões da inscrição de 260 mm x 100 mm, com espaçamento entre as palavras de 10 mm, na cor cinza (PANTONE P 173-1C).</p> <p>IMAGENS ILUSTRATIVAS:</p>
--	--



<p>Camisa manga longa “Combat Shirt”</p>	<p>Camisa manga longa (gandola tática), modelo <i>combat shirt</i>, deverá possuir duas partes, sendo uma o tronco e a outra mangas e colarinho, cada uma confeccionada com um tipo de tecido e ambas na cor preta. Mangas e colarinho em tecido rip stop. Tronco em tecido Dry Fit.</p> <p>Distintivo funcional previsto nos artigos 3º, inciso II, e 16, inciso II, e no Anexo Único (Peças de Identificação) deste Ato, nas cores originais, logo abaixo, no peito esquerdo, medindo 80 mm de altura por 60 mm de largura, obedecendo à distância de 190 mm da base do pescoço. Fixação de parte macia (arcos) de velcro por meio de costura reforçada no peito direito, medindo 20 mm de altura por 120 mm de largura, objetivando receber tarja bordada ou emborrachada com a identificação individual, constituída por letras maiúsculas na fonte Arial black com altura da letra de 12 mm, na cor cinza (PANTONE P 173-1C), seguida do tipo sanguíneo e fator RH, com letras maiúsculas na fonte Arial black com altura da letra de 12 mm, na cor vermelha, obedecendo à distância de 190 mm da base do pescoço. Bandeira do Brasil em tarja emborrachada, medindo 50 mm x 70 mm, localizada no centro da manga esquerda, e a inscrição da sigla do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região no centro da manga direita, sendo ele TRT 7 na cor cinza (PANTONE P 173-1C), com letras na fonte Arial black, maiúsculas, altura da letra de 13 mm, com espaçamento entre as palavras de 5 mm, com a tarja emborrachada medindo 90 mm x 40 mm.</p> <p>Inscrição “POLÍCIA JUDICIAL” em silk screen ou em microbordado, conforme modelo, posicionada no centro das costas. Letras na fonte Arial black, maiúsculas, dimensões da inscrição de 260 mm x 100 mm, com espaçamento entre as palavras de 10 mm, na cor cinza (PANTONE P 173-1C).</p> <p>IMAGENS ILUSTRATIVAS:</p> 
	<p>Camisa manga longa (gandola tática), modelo <i>combat shirt</i>, deverá</p>

<p>Camisa manga longa “Combat Shirt” Grupo Especial de Segurança - GES</p>	<p>possuir duas partes, sendo uma o tronco e a outra mangas e colarinho, cada uma confeccionada com um tipo de tecido e ambas na cor preta. Mangas e colarinho em tecido rip stop, na cor preta. Tronco em tecido Dry Fit.</p> <p>Distintivo funcional previsto nos artigos 3º, inciso II, e 16, inciso II, e no Anexo Único (Peças de Identificação) deste Ato, em tons de cinza e preto, logo abaixo, no peito esquerdo, medindo 80 mm de altura por 60 mm de largura, obedecendo à distância de 190 mm da base do pescoço. Fixação de parte macia (arcos) de velcro por meio de costura reforçada no peito direito, medindo 20 mm de altura por 120 mm de largura, abaixo da inscrição “GES” em silk screen ou em microbordado, com letras maiúsculas na fonte Arial black com altura da letra de 12 mm, na cor cinza (PANTONE P 173-1C), objetivando receber tarja bordada ou emborrachada com a identificação individual, constituída por letras maiúsculas na fonte Arial black com altura da letra de 12 mm, na cor cinza (PANTONE P 173-1C), seguida do tipo sanguíneo e fator RH, com letras maiúsculas na fonte Arial black com altura da letra de 12 mm, na cor vermelha, obedecendo à distância de 190 mm da base do pescoço. Bandeira do Brasil em tarja emborrachada, em tons de cinza e preto, medindo 50 mm x 70 mm, localizada no centro da manga esquerda, e a inscrição da sigla do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região no centro da manga direita, sendo ele TRT 7 na cor cinza (PANTONE P 173-1C), com letras na fonte Arial black, maiúsculas, altura da letra de 13 mm, com espaçamento entre as palavras de 5 mm, com a tarja emborrachada medindo 90 mm x 40 mm.</p> <p>Inscrições “GES” e “POLÍCIA JUDICIAL” em silk screen ou em microbordado, conforme modelo, posicionada no centro das costas. Letras na fonte Arial black, maiúsculas, dimensões da inscrição de 260 mm x 100 mm, com espaçamento entre as palavras de 10 mm, na cor cinza (PANTONE P 173-1C).</p> <p>IMAGENS ILUSTRATIVAS:</p>
--	---

	
Bota Tática	<p>Bota de alto desempenho de cano curto, para uso em operações táticas leves, serviços administrativos internos e externos, na cor desert, devendo possuir as seguintes características:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Confeccionada em couro hidrofugado, que repele a água; 2) Forração em tecido que permita a rápida dispersão da transpiração, possibilitando a refrigeração interna do cano da bota, que será forrado em tecido 100% poliamida; 3) A boca do cano deverá ser almofadada; 4) Colarinho, em espuma de látex recoberta em couro vacuum vestuário, com espessura entre 0,9 mm a 1,1 mm, macio; 5) Altura do cano a partir do solado de 200 mm; 6) Solado de borracha antiderrapante com alta resistência à abrasão; 7) Atacadores: em algodão, formato chato, com largura de 9,0 a 10 mm; 8) Ilhoses: em cada pé deverá conter 14 (quatorze) ilhoses para passagem do atacador, tipo mista (circular e ganchos); 9) Acabamento: todas as bordas do cano deverão possuir acabamento dobrado e costurado, as laterais do cano deverão ser acolchoadas com espuma de látex, com costuras acompanhando o seu contorno.
Cinto tático	<p>Cinto tático estilo aviador/engate rápido com fivela 100 % poliéster ou 100% poliamida, de 40 mm a 45 mm de largura, cor preta, fivela de aço com mecanismo de encaixe, tamanhos P, M, G e GG.</p>
Cinto operacional	<p>Cinto operacional de guarnição, ajustável, com fivela tipo BDU, em polímero, que não acione detectores de metal, tira 100% nylon, de aproximadamente 50 mm a 70 mm de largura, cor preta, sem desenhos ou relevos, confeccionado em tecido de alta tenacidade 100% poliéster, com trama de bloqueio para rasgos (rip-stop) e aplicação de resina hidrorrepelente.</p>
	<p>Tecido rip-stop, cor preta sólida. Fita interna de reforço nas costuras.</p>

<p>Boné</p>	<p>Inscrição “POLÍCIA JUDICIAL” Letras fonte Arial black, maiúsculas, dimensões da inscrição de 100 mm x 40 mm, com espaçamento entre as palavras de 5 mm, na cor cinza (PANTONE P 173-1C), microbordado na parte frontal e bandeira do Brasil microbordada do lado esquerdo, nas cores originais medindo 50 mm x 35 mm. Ajuste em elástico ultra conforto para ajuste à cabeça.</p> <p>IMAGENS ILUSTRATIVAS:</p> 
<p>Capa de colete balístico operacional / tático</p>	<p>Capa de colete produzida com materiais de alta resistência rip-stop na cor preta, revestido internamente com forro Stace Aerado, material 100% poliéster com repelente hídrico, o que faz com que o equipamento não fique encharcado de suor ou até mesmo água da chuva.</p>
<p>Coldre para pistola</p>	<p>Coldre em polímero de alta resistência na cor preta. Tipo: com plataforma de perna. Utilização: destro ou canhoto. Passador de cinto entre 50 mm a 70 mm.</p>
<p>Coldre para pistola velado</p>	<p>Coldre em polímero de alta resistência na cor preta. Tipo: velado. Utilização: destro ou canhoto. Passador de cinto de 50 mm.</p>
<p>Porta carregador duplo</p>	<p>Porta carregador em polímero de alta resistência na cor preta. Tipo: duplo. Utilização: ambidestro. Passador de cinto entre 50 mm a 70 mm.</p>
<p>Porta carregador velado</p>	<p>Porta carregador em polímero de alta resistência na cor preta. Tipo: velado. Utilização: ambidestro. Passador de cinto de 50 mm.</p>
<p>Porta algemas</p>	<p>Porta algemas em polímero de alta resistência na cor preta. Revestimento interno em flocagem para diminuir o atrito entre os equipamentos. Botões de latão com capa em silicone, trava por pressão com duas posições. Compatível com algema de corrente ou dobradiça. Sistema Tab Look (aba de retenção) para evitar a perda da algema em situações de mobilidade. Sistema catraca para que possa ser inserido em outras bases compatíveis. Passador de cinto entre 50 mm a 70 mm.</p>
<p>Cordão fiel retrátil</p>	<p>Confeccionado em nylon injetado na cor preta, visando aumentar a durabilidade do equipamento, com trava para prender o fiel ao cinto e limitador acoplado no cordão para travamento no caso de queda do armamento. Cordão com comprimento aproximado de 900 mm, feito em poliamida. Gancho na ponta do cordão para prender ao armamento.</p>
	<p>Capa impermeável com capuz ergonômico, confeccionada em material</p>

<p>Capa de chuva transparente</p>	<p>resistente, fechamento frontal por meio de zíper protegido (canaleta de cobertura para impedir a infiltração da água, manga regulável (ajuste preciso para melhor vedação), aberturas no tórax para permitir a ventilação e reduzir a condensação interna de suor e faixas reflexivas para alta visibilidade, conforme normas de segurança.</p> <p>Distintivo funcional previsto nos artigos 3º, inciso II, e 16, inciso II, e no Anexo Único (Peças de Identificação) deste Ato, nas cores originais, posicionado no peito esquerdo, medindo 100 mm de altura por 80 mm de largura, obedecendo à distância de 190 mm da base do pescoço.</p> <p>Inscrição “POLÍCIA JUDICIAL” em silk screen, posicionada no centro das costas. Letras na fonte Arial black, maiúsculas, dimensões da inscrição de 260 mm x 100 mm, com espaçamento entre as palavras de 10 mm, na cor cinza (PANTONE P 173-1C) REFLEXIVA.</p>
<p>Japona forrada para frio</p>	<p>Japona confeccionada em material à prova de vento, frio e chuva, com forro interno, bolsos frontais, fechamento com zíper e botões, touca exclusiva que pode ser ocultada em um compartimento especial e cordão que impede a entrada de vento pela parte inferior da japona ou sistema semelhante..</p> <p>Fixação de partes macias (arcos) de velcro por meio de costura reforçada no peito direito, no peito esquerdo, no centro da manga direita e no centro da manga esquerda para o posicionamento, respectivamente, da tarja de identificação, do distintivo funcional, da sigla do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT 7) e da Bandeira do Brasil, obedecendo-se as medidas e os distanciamentos estabelecidos neste Anexo Único.</p>

TIPO - PARA INSTRUTOR(A)	
DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO

<p>Camisa Gola Polo</p>	<p>Camisa gola polo confeccionada em malha <i>piquet</i> liso, 58% algodão, 34% poliéster e 8% elastano, gramatura 2012 g/m2, na cor vermelha. Gola canelada de algodão com elastano, com 75 mm de largura. Deverá ser aplicado reforço da mesma matéria-prima, para efeito de acabamento. Abertura do peitilho com 150 mm frontal do lado direito, com transpasse de 35 mm do mesmo lado.</p> <p>Abotoamento com dois botões de quatro furos, no tamanho de 10 mm de diâmetro, com casas de 12 mm, no sentido vertical. O botão deve ter as faces polidas e levemente abauladas, com depressão central, contendo quatro furos. Composição: 100% poliéster, de consistência dura e indeformável pelo calor. Manga curta comum, com ribana 25 mm, barra em abertura “V” nas laterais; distintivo funcional previsto nos artigos 3º, inciso II, e 16, inciso II, e Anexo Único (Peças de Identificação) deste Ato, nas cores originais, logo abaixo, no peito esquerdo, medindo 80 mm de altura por 60 mm de largura, obedecendo à distância de 190 mm da base do pescoço. Fixação de parte macia (arcos) de velcro por meio de costura reforçada no peito direito, medindo 20 mm de altura por 120 mm de largura, abaixo da palavra “INSTRUTOR” em silk screen ou em microbordado, com letras maiúsculas na fonte Arial black com altura da letra de 12 mm, na cor cinza (PANTONE P 173-1C), objetivando receber tarja bordada ou emborrachada com a identificação individual, constituída por letras maiúsculas na fonte Arial black com altura da letra de 12 mm, na cor cinza (PANTONE P 173-1C), seguida do tipo sanguíneo e fator RH, com letras maiúsculas na fonte Arial black com altura da letra de 12 mm, na cor vermelha, obedecendo à distância de 190 mm da base do pescoço. Bandeira do Brasil, nas cores originais medindo 50 mm x 70 mm, localizada no centro da manga esquerda, em silk screen ou em microbordado, e a inscrição da sigla do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região no centro da manga direita, sendo ele TRT 7 na cor cinza (PANTONE P 173-1C), com letras na fonte Arial black, maiúsculas, altura da letra de 13 mm, com espaçamento entre as palavras de 5 mm, para seguir pantone serigráfico (silk screen) ou microbordado.</p> <p>Inscrição “POLÍCIA JUDICIAL” em silk screen ou em microbordado, conforme modelo, posicionada no centro das costas. Letras na fonte Arial black, maiúsculas, dimensões da inscrição de 260 mm x 100 mm, com espaçamento entre as palavras de 10 mm, na cor cinza (PANTONE P 173-1C).</p> <p>IMAGENS ILUSTRATIVAS:</p>
--------------------------------	--



Camisa manga longa “Combat Shirt”

Camisa manga longa (gandola tática), modelo *combat shirt*, deverá possuir duas partes (tronco e mangas e colarinho), cada uma confeccionada com um tipo de tecido e ambas na cor **vermelha**. Mangas e colarinho em tecido rip stop. Tronco em tecido Dry Fit.

Distintivo funcional previsto nos artigos 3º, inciso II, e 16, inciso II, e no Anexo Único (Peças de Identificação) do Ato, nas cores originais, logo abaixo, no peito esquerdo, medindo 80 mm de altura por 60 mm de largura, obedecendo à distância de 190 mm da base do pescoço. Fixação de parte macia (arcos) de velcro por meio de costura reforçada no peito direito, medindo 20 mm de altura por 120 mm de largura, abaixo da palavra “INSTRUTOR” em silk screen ou microbordado, com letras maiúsculas na fonte Arial black com altura da letra de 12 mm, na cor cinza (PANTONE P 173-1C), objetivando receber tarja bordada ou emborrachada com a identificação individual, constituída por letras maiúsculas na fonte Arial black com altura da letra de 12 mm, na cor cinza (PANTONE P 173-1C), seguida do tipo sanguíneo e fator RH, com letras maiúsculas na fonte Arial black com altura da letra de 12 mm, na cor vermelha, obedecendo à distância de 190 mm da base do pescoço. Bandeira do Brasil em tarja emborrachada, medindo 50 mm x 70 mm, localizada no centro da manga esquerda, e a inscrição da sigla do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região no centro da manga direita, sendo ele **TRT 7** na cor cinza (PANTONE P 173-1C), com letras na fonte Arial black, maiúsculas, altura da letra de 13 mm, com espaçamento entre as palavras de 5 mm, com a tarja emborrachada medindo 90 mm x 40 mm.

Inscrição “POLÍCIA JUDICIAL” em silk screen ou em microbordado, conforme modelo, posicionada no centro das costas. Letras na fonte Arial black, maiúsculas, dimensões da inscrição de 260 mm x 100 mm, com espaçamento entre as palavras de 10 mm, na cor cinza (PANTONE P 173-1C).

IMAGENS ILUSTRATIVAS:



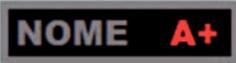
Camisa Gola Redonda (Careca)	<p>Camisa estilo segunda pele, de tecido Arctic Dry (ou similar superior) de microfibras de poliéster com tratamento antimicrobiano à base de íons de prata, ou tecnologia superior, que bloqueia a ação de bactérias. Manga curta. Com filtro de proteção UVA e UVB. Cor vermelha.</p> <p>Manga curta comum, com ribana 25 mm; distintivo funcional previsto nos artigos 3º, inciso II, e 16, inciso II, e no Anexo Único (Peças de Identificação) deste Ato, nas cores originais, logo abaixo, no peito esquerdo, medindo 80 mm de altura por 60 mm de largura, obedecendo à distância de 190 mm da base do pescoço. Fixação de parte macia (arcos) de velcro por meio de costura reforçada no peito direito, medindo 20 mm de altura por 120 mm de largura, abaixo da palavra “INSTRUTOR” em silk screen ou microbordado, com letras maiúsculas na fonte Arial black com altura da letra de 12 mm, na cor cinza (PANTONE P 173-1C), objetivando receber tarja bordada ou emborrachada com a identificação individual, constituída por letras maiúsculas na fonte Arial black com altura da letra de 12 mm, na cor cinza (PANTONE P 173-1C), seguida do tipo sanguíneo e fator RH, com letras maiúsculas na fonte Arial black com altura da letra de 12 mm, na cor vermelha, obedecendo à distância de 190 mm da base do pescoço. Bandeira do Brasil, nas cores originais medindo 50 mm x 70 mm, localizada no centro da manga esquerda, em silk screen ou em microbordado, e a inscrição da sigla do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região no centro da manga direita, sendo ele TRT 7 na cor cinza (PANTONE P 173-1C), com letras na fonte Arial black, maiúsculas, altura da letra de 13 mm, com espaçamento entre as palavras de 5 mm, para seguir pantone serigráfico (silk screen) ou microbordado.</p> <p>Inscrição “POLÍCIA JUDICIAL” em silk screen ou em microbordado, conforme modelo, posicionada no centro das costas. Letras na fonte Arial black, maiúsculas, dimensões da inscrição de 260 mm x 100 mm, com espaçamento entre as palavras de 10 mm, na cor cinza (PANTONE P 173-1C).</p>
-------------------------------------	---

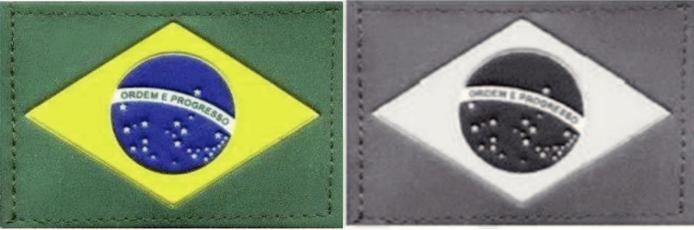
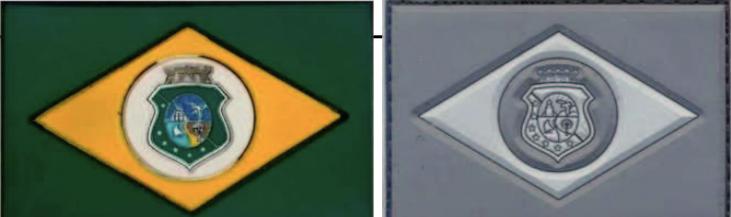
TIPO - DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
	<p>Camisa estilo segunda pele, de tecido Arctic Dry (ou similar superior) de microfibras de poliéster com tratamento antimicrobiano à base de íons de prata, ou tecnologia superior, que bloqueia a ação de bactérias. Manga curta. Com filtro de proteção UVA e UVB. Cor preta.</p> <p>Manga curta comum, com ribana 25 mm; distintivo funcional previsto nos artigos 3º, inciso II, e 16, inciso II, e no Anexo Único (Peças de Identificação) deste Ato, nas cores originais, logo abaixo, no peito esquerdo, medindo 80 mm de altura por 60 mm de largura, obedecendo à distância de 190 mm da base do pescoço. Fixação de parte macia</p>

<p>Camisa Gola Redonda (Careca)</p>	<p>(arcos) de velcro por meio de costura reforçada no peito direito, medindo 20 mm de altura por 120 mm de largura, objetivando receber tarja bordada ou emborrachada com a identificação individual, constituída por letras maiúsculas na fonte Arial black com altura da letra de 12 mm, na cor cinza (PANTONE P 173-1C), seguida do tipo sanguíneo e fator RH, com letras maiúsculas na fonte Arial black com altura da letra de 12 mm, na cor vermelha, obedecendo à distância de 190 mm da base do pescoço. Bandeira do Brasil, nas cores originais medindo 50 mm x 70 mm, localizada no centro da manga esquerda, em silk screen ou em microbordado, e a inscrição da sigla do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região no centro da manga direita, sendo ele TRT 7 na cor cinza (PANTONE P 173-1C), com letras na fonte Arial black, maiúsculas, altura da letra de 13 mm, com espaçamento entre as palavras de 5 mm, para seguir pantone serigráfico (silk screen) ou microbordado.</p> <p>Inscrição “POLÍCIA JUDICIAL” em silk screen ou em microbordado, conforme modelo, posicionada no centro das costas. Letras na fonte Arial black, maiúsculas, dimensões da inscrição de 260 mm x 100 mm, com espaçamento entre as palavras de 10 mm, na cor cinza (PANTONE P 173-1C).</p> <p>IMAGENS ILUSTRATIVAS:</p>
--	---

	
<p>Short</p>	<p>Short próprio para atividades físicas, como corrida, treinamento funcional, musculação, etc, leve e de cor preta. Confeccionada em tecido 100% poliéster ou em tecido misto de poliamida e elastano, do tipo Dry-fit, capaz de ajudar a afastar o suor da pele. Cintura ajustada por meio de elástico com medida aproximada de 20 mm de largura e cadarço tubular, composto por fios de poliamida, com medida aproximada de 50 mm de diâmetro.</p> <p>IMAGEM ILUSTRATIVA:</p> 

PEÇAS DE IDENTIFICAÇÃO

DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
<p>Tarja Bordada ou Emborrachada de Identificação</p>	<p>Tarja bordada ou emborrachada medindo 120 mm x 20 mm, em tecido ou material preto com bordas em retângulo na cor cinza (PANTONE P 173-1C), distribuída em seu interior a identificação individual do membro da Polícia Judicial do TRT7 (nome de guerra), com letras maiúsculas na fonte Arial black com altura da letra de 12 mm, na cor cinza (PANTONE P 173-1C), seguida do tipo sanguíneo e fator RH, com letras maiúsculas na fonte Arial black com altura da letra de 12 mm, na cor vermelha, contendo em sua área posterior parte áspera (ganchos) de velcro para fixação em parte macia (arcos) costurada no peito direito das camisas operacionais, para instrutores(as) e de educação física, camisa manga longa “combat shirt” (gandola tática) e japona, conforme modelo.</p> <p>MODELO:</p> 
<p>Tarja Emborrachada “POLÍCIA JUDICIAL”</p>	<p>Tarja emborrachada para uso nas costas da capa de colete balístico, com dimensões 200 mm x 100 mm, em material preto com bordas em retângulo na cor cinza (PANTONE P 173-1C) e em seu interior a frase “Polícia Judicial”, com letras maiúsculas na fonte Arial Black, distribuída conforme modelo, contendo em sua área posterior parte áspera (ganchos) de velcro para fixação em parte macia (arcos).</p> <p>MODELO:</p> 
<p>Tarja Emborrachada “GES” e “POLÍCIA JUDICIAL”</p>	<p>Tarja emborrachada para uso nas costas da capa de colete balístico, com dimensões 200 mm x 100 mm, em material preto com bordas em retângulo na cor cinza (PANTONE P 173-1C) e em seu interior a sigla “GES” e a frase “Polícia Judicial”, com letras maiúsculas na fonte Arial Black, distribuída conforme modelo, contendo em sua área posterior parte áspera (ganchos) de velcro para fixação em parte macia (arcos).</p> <p>MODELO:</p> 
	<p>Tarja emborrachada para uso na pestanda do bolso da manga esquerda das camisas operacionais, com dimensões 90 mm x 40 mm, em material preto com bordas em retângulo na cor cinza (PANTONE P 173-1C) e em seu interior a sigla o ramo da justiça</p> 

<p>Tarja Emborrachada “JUSTIÇA DO TRABALHO”</p>	<p>“JUSTIÇA DO TRABALHO”, com letras maiúsculas na fonte Arial Black, distribuída conforme modelo, contendo em sua área posterior parte áspera (ganchos) de velcro para fixação em parte macia (arcos).</p> <p>MODELO:</p> <div data-bbox="772 405 1015 510" style="text-align: center;">  </div>
<p>Tarja Emborrachada com a sigla “TRT 7”</p>	<p>Tarja emborrachada para uso no centro da pestana do bolso da manga direita das camisas manga longa “combat shirt” (gandola tática) e japona, com dimensões 90 mm x 40 mm, em material preto com bordas em retângulo na cor cinza (PANTONE P 173-1C) e em seu interior a sigla “TRT 7”, com letras maiúsculas na fonte Arial Black, distribuída conforme modelo, contendo em sua área posterior parte áspera (ganchos) de velcro para fixação em parte macia (arcos).</p> <p>MODELO:</p> <div data-bbox="772 831 1015 936" style="text-align: center;">  </div>
<p>Bandeira do Brasil Emborrachada</p>	<p>Bandeira do Brasil emborrachada para uso no centro do bolso da manga esquerda das camisas manga longa “combat shirt” (gandola tática) e da japona, com dimensões 70 mm x 50 mm, COLORIDA ou em tons de PRETO E CINZA, conforme modelos, contendo em sua área posterior parte áspera (ganchos) de velcro para fixação em parte macia (arcos).</p> <p>MODELOS:</p> <div data-bbox="512 1205 1206 1435" style="text-align: center;">  </div>
<p>Bandeira do Estado do Ceará Emborrachada</p>	<p>Bandeira do Estado do Ceará emborrachada para uso no centro do bolso da manga direita das camisas manga longa “combat shirt” (gandola tática) e da japona, com dimensões 70 mm x 50 mm, COLORIDA ou em tons de PRETO E CINZA, conforme modelos, contendo em sua área posterior parte áspera (ganchos) de velcro para fixação em parte macia (arcos).</p> <p>MODELOS:</p> <div data-bbox="517 1704 1248 1921" style="text-align: center;">  </div>

Distintivo Funcional Emborrachado	Distintivo funcional previsto nos artigos 3º, inciso II, e 16, inciso II, nas cores originais, medindo 100 mm de altura por 80 mm de largura, para uso no peito esquerdo da japonsa e, quando possível, da capa de colete balístico operacional/tático , contendo em sua área posterior parte áspera (ganchos) de velcro para fixação em parte macia (arcos).
Insígnia de Lapela	Confeccionado no mesmo material e com características idênticas ao distintivo funcional, possuindo o tamanho reduzido de 20 mm x 15 mm e espessura mínima de 2 mm, para uso no uniforme tipo “Traje Social” . IMAGEM DE REFERÊNCIA: 
Distintivo Funcional	<p>Material: O distintivo da Polícia Judicial, para uso com o uniforme tipo “Traje Social” ou outra vestimenta determinada para a realização de segurança velada, deverá ser fabricado com a predominância do metal bronze ou, preferencialmente, latão, diante da maior durabilidade e melhor acabamento, na cor prata, com as dimensões 80 mm x 60 mm e com espessura mínima de 2,5 mm, contendo as características a seguir:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Acima: a legenda “POLÍCIA” na cor preta em tampografia e fonte tipo ARIAL BLACK; 2) Ao centro: o Brasão da República em tampografia nas cores originais; 3) Abaixo: a legenda “JUDICIAL” na cor preta em tampografia e fonte tipo ARIAL BLACK; 4) Em diagonal: faixa verde superior e faixa amarela inferior, ambas em resina com, aproximadamente, 3 mm de largura cada, ficando a critério do fabricante a estética e espaço na peça, obedecendo à estrutura da imagem de referência; 5) Como moldura: um anel ovalar na cor preta em resina, com 2 mm de largura, aproximadamente, ficando a critério do fabricante a estética e espaço na peça, obedecendo à estrutura da imagem de referência; 6) Dorso: gravação da sigla “TRT 7”, seguida pelo número da matrícula do(a) Inspetor(a) e do(a) Agente da Polícia Judicial, em tamanho legível, e conterá presilha para sua fixação no porta-distintivo; 7) Atrás do Brasão da República, nascendo do seu centro, deverá conter textura raiada no metal, na cor prata, distribuída em toda extensão do anel ovalar.

	<p>IMAGEM DE REFERÊNCIA:</p> 
<p>Porta-documentos</p>	<p>Material: o porta-documentos deverá ser fabricado em couro na cor preta, contendo duas abas e nas dimensões 83 mm x 113 mm, com as seguintes características:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Acima: a legenda “REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL” na cor prata e em <i>hot stamping</i>; 2. Ao Centro: o Brasão da República na cor <i>hot stamping</i>; 3. Abaixo: a legenda “PODER JUDICIÁRIO” na cor prata em <i>hot stamping</i>; 4. O distintivo do porta-documentos deverá ser fixado em uma lingueta que permita a verificação da matrícula gravada por meio de recorte idêntico ao do porta-distintivo. <p>Observação: Deverá ser inserido em cada unidade de porta-documentos o distintivo funcional previsto neste Anexo Único.</p> <p>IMAGENS DE REFERÊNCIA:</p>

	
<p>Porta-distintivo</p>	<p>Material: o porta-distintivo, para guarda do distintivo da Polícia Judicial e para uso com o uniforme tipo “Traje Social” ou outra vestimenta determinada para a realização de segurança velada, deverá ser fabricado em couro, no formato de anel ovalar, na cor preta e nas dimensões 90 mm x 70 mm, com as seguintes características:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Frente: um anel ovalar em couro, na cor preta; 2. Verso: um anel ovalar em couro, na cor preta com uma presilha em aço inoxidável presa em uma lingueta de couro; 3. Verso: a lingueta de couro deve possuir um botão de pressão para travar a parte inferior da lingueta e permitir que o distintivo, caso preso no cinto, não caia, evitando assim a perda do mesmo; 4. Verso: recorte para que seja visível a matrícula e a sigla do órgão no distintivo; 5. Acompanhará o porta distintivo um cordão de bolinhas de 2,2 mm a 3,5 mm de aço inoxidável, com pelo menos 700 mm de comprimento. <p>Observação: Deverá ser inserido em cada unidade de porta-distintivo o distintivo funcional previsto neste Anexo.</p> <p style="text-align: center;">IMAGENS ILUSTRATIVAS:</p>

